



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 1 de 79

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	72
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	74
Notificação de Recursos Federais	74
Tributos arrecadados	77
Orçamentos	79

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba

CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 2 de 79

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



LEI n.º 1419 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do município de Embaúba-SP, para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º. da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, esta lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o quadriênio 2026/2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Anexo II – Recursos Disponíveis

Anexo III – Relação de Programas

Anexo IV – Programas, Metas e Ações

Anexo V – Síntese das Ações por função e Subfunção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 3 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1419 de 07 de outubro de 2025.

Art. 3º - Os programas governamentais contidos nos anexos desta Lei, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2026/2029.

Art. 4º - A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar mediante Decreto os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município.

§ 2º - A movimentação de valores e alteração de indicadores entre as ações de um mesmo programa poderão ocorrer por Decreto.

Art. 5º - As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 07 de outubro de 2025.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 4 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	33.954.000,00	35.702.000,00	37.277.000,00	39.064.000,00
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.221.000,00	2.367.000,00	2.417.000,00	2.457.000,00
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	2.071.000,00	2.207.000,00	2.257.000,00	2.292.000,00
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	725.000,00	805.000,00	830.000,00	860.000,00
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	365.000,00	425.000,00	445.000,00	480.000,00
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	280.000,00	295.000,00	310.000,00	340.000,00
1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DÍVIDA ATIVA	60.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
1112.50.0.4.00.00 IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	20.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	360.000,00	380.000,00	385.000,00	380.000,00
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	360.000,00	380.000,00	385.000,00	380.000,00
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	625.000,00	650.000,00	670.000,00	680.000,00
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	625.000,00	650.000,00	670.000,00	680.000,00
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	445.000,00	460.000,00	465.000,00	470.000,00
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	445.000,00	460.000,00	465.000,00	470.000,00
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	180.000,00	190.000,00	205.000,00	210.000,00
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	180.000,00	190.000,00	205.000,00	210.000,00
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	705.000,00	725.000,00	730.000,00	725.000,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	705.000,00	725.000,00	730.000,00	725.000,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	705.000,00	725.000,00	730.000,00	725.000,00
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	660.000,00	680.000,00	685.000,00	680.000,00
1114.51.1.2.00.00 ISSQN - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1114.51.1.4.00.00 ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1119.00.0.0.00.00 OUTROS IMPOSTOS	16.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
1119.99.0.0.00.00 OUTROS IMPOSTOS	16.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
1119.99.0.2.00.00 OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1119.99.0.3.00.00 OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1119.99.0.4.00.00 OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	150.000,00	160.000,00	160.000,00	165.000,00
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1121.01.0.3.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 5 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1121.01.0.4.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.0.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1121.50.0.1.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	130.000,00	140.000,00	140.000,00	145.000,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	130.000,00	140.000,00	140.000,00	145.000,00
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	130.000,00	140.000,00	140.000,00	145.000,00
1122.01.0.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	101.000,00	110.000,00	120.000,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.000,00	101.000,00	110.000,00	120.000,00
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.000,00	101.000,00	110.000,00	120.000,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.000,00	101.000,00	110.000,00	120.000,00
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	95.000,00	101.000,00	110.000,00	120.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	144.000,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	144.000,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	144.000,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	144.000,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	144.000,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	689.000,00	692.000,00	700.000,00	710.000,00
1610.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	684.000,00	692.000,00	700.000,00	710.000,00
1611.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	684.000,00	692.000,00	700.000,00	710.000,00
1611.01.0.0.00.00 SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	684.000,00	692.000,00	700.000,00	710.000,00
1611.01.0.1.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	619.000,00	632.000,00	635.000,00	640.000,00
1611.01.0.2.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-MULTAS JUROS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1611.01.0.3.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA	55.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1611.01.0.4.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D.ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.0.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.00 INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.775.000,00	32.372.000,00	33.875.000,00	35.597.000,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.744.000,00	22.800.000,00	23.854.000,00	25.300.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 6 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	19.600.000,00	20.570.000,00	21.545.000,00	22.945.000,00
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.570.000,00	20.540.000,00	21.510.000,00	22.910.000,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	17.980.000,00	18.920.000,00	19.860.000,00	21.250.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.980.000,00	18.920.000,00	19.860.000,00	21.250.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	1.590.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	1.660.000,00
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.590.000,00	1.620.000,00	1.650.000,00	1.660.000,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
1711.55.0.0.00.00 COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.55.0.1.00.00 COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	425.000,00	445.000,00	475.000,00	490.000,00
1712.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	95.000,00	110.000,00	130.000,00	135.000,00
1712.51.0.1.00.00 CFEM - PRINCIPAL	95.000,00	110.000,00	130.000,00	135.000,00
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	330.000,00	335.000,00	345.000,00	355.000,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	330.000,00	335.000,00	345.000,00	355.000,00
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	330.000,00	335.000,00	345.000,00	355.000,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.115.000,00	1.160.000,00	1.195.000,00	1.205.000,00
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.115.000,00	1.160.000,00	1.195.000,00	1.205.000,00
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	950.000,00	980.000,00	990.000,00	995.000,00
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	950.000,00	980.000,00	990.000,00	995.000,00
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	120.000,00	130.000,00	155.000,00	160.000,00
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	120.000,00	130.000,00	155.000,00	160.000,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1713.51.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	325.000,00	340.000,00	352.000,00	365.000,00
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	190.000,00	202.000,00	210.000,00
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	180.000,00	190.000,00	202.000,00	210.000,00
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	130.000,00	135.000,00	135.000,00	140.000,00
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	130.000,00	135.000,00	135.000,00	140.000,00
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 7 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	264.000,00	270.000,00	272.000,00	280.000,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	264.000,00	270.000,00	272.000,00	280.000,00
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	264.000,00	270.000,00	272.000,00	280.000,00
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1719.57.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.58.0.0.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1719.58.0.1.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1719.60.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.1.00.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.0.00.00 AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.1.00.00 AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.681.000,00	7.092.000,00	7.481.000,00	7.647.000,00
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.235.000,00	6.593.000,00	6.970.000,00	7.121.000,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	5.640.000,00	5.940.000,00	6.250.000,00	6.380.000,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	5.640.000,00	5.940.000,00	6.250.000,00	6.380.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	540.000,00	590.000,00	650.000,00	670.000,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	540.000,00	590.000,00	650.000,00	670.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	35.000,00	38.000,00	45.000,00	45.000,00
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	35.000,00	38.000,00	45.000,00	45.000,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00	25.000,00	25.000,00	26.000,00
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	20.000,00	25.000,00	25.000,00	26.000,00
1722.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1722.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1722.51.0.1.00.00 COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1722.52.0.0.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1722.52.0.1.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1722.53.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.53.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.COMPEN.FINANC.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	140.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	140.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00
1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	140.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 8 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	295.000,00	328.000,00	335.000,00	350.000,00
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	200.000,00	230.000,00	230.000,00	240.000,00
1724.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	200.000,00	230.000,00	230.000,00	240.000,00
1724.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	95.000,00	98.000,00	105.000,00	110.000,00
1724.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	95.000,00	98.000,00	105.000,00	110.000,00
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.51.0.1.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.350.000,00	2.480.000,00	2.540.000,00	2.650.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.350.000,00	2.480.000,00	2.540.000,00	2.650.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.350.000,00	2.480.000,00	2.540.000,00	2.650.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	2.350.000,00	2.480.000,00	2.540.000,00	2.650.000,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2213.01.0.1.00.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 9 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
2419.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.00.0.0.00.00 TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.51.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-4.810.000,00	-4.990.000,00	-5.400.000,00	-5.974.000,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.810.000,00	-4.990.000,00	-5.400.000,00	-5.974.000,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.810.000,00	-4.990.000,00	-5.400.000,00	-5.974.000,00
TOTAL	29.154.000,00	30.722.000,00	31.887.000,00	33.100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
---------	------	------	------	------

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R\$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): $R\$ 1.000.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.100.000,00$
- 2026: $R\$ 1.100.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.210.000,00$
- 2027: $R\$ 1.210.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.331.000,00$
- 2028: $R\$ 1.331.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.464.100,00$
- 2029: $R\$ 1.464.100,00 \times 1,10 = R\$ 1.610.510,00$

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 11 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
NERCILIO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO 00257851844	REJANE P. MIOLA MIALICHI CONTADOR 14223912801	JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA TESOUREIRO 08700746878		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 12 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PROGRAMA: 0001 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA						
Objetivo: Melhorar os Serviços públicos: praticar o princípio da transparencia dos atos da administração						
Justificativa: Atuar em ações voltadas a manutenção e implementação das politicas públicas.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Melhorar os Serviços públicos: praticar o princípio da transparencia dos atos da administração						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	470.000,00	510.000,00	550.000,00	570.000,00	2.100.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2323	2450	2323	2380	2410	2450	
Indicador: AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: Porcentagem						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0002 SEGURANÇA PÚBLICA PATRIMONIAL						
Objetivo: Atuar na preservação, gerenciamento e controle dos bens patrimoniais.						
Justificativa: Preservar o patrimônio do município e a segurança da população.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Atuar na preservação, gerenciamento e controle dos bens patrimoniais.						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	390.000,00	410.000,00	450.000,00	450.000,00	1.700.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2323	2450	2323	2380	2410	2450	
PROGRAMA: 0003 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
Objetivo: Prestar apoio as pessoas em crise econômica e social bem como envolver os grupos voltados a terceira idade.						
Justificativa: Proporcionar a integração na sociedade e a independência financeira integrando na sociedade.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Prestar apoio as pessoas em crise econômica e social bem como envolver os grupos voltados a terceira idade.						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	140.000,00	150.000,00	155.000,00	170.000,00	615.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO MELHOR IDADE						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40	45	40	40	45	45	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 13 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: POPULAÇÃO VULNERÁVEL ECONOMICAMENTE						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1460	1520	1460	1490	1495	1520	
PROGRAMA: 0004 SUPORTE JURIDICO						
Objetivo: Dar suporte de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da administração publica municipal.						
Justificativa: Manter o atendimento e a ordem na área do direito público e governamental						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Dar suporte de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da administração publica municipal.						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		290.000,00	310.000,00	350.000,00	360.000,00	1.310.000,00
Indicador: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA REALIZADAS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
450	490	450	480	480	490	
PROGRAMA: 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Objetivo: Manter o Controle de pessoal, dos serviços gerais produzindo informações para tomada de decisões						
Justificativa: Ações voltadas na gestão e modernização do governo municipal especificamente na adminsitração do paço municipal.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Manter o Controle de pessoal, dos serviços gerais produzindo informações para tomada de decisões						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		2.810.000,00	2.975.000,00	3.105.000,00	3.115.000,00	12.005.000,00
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2323	2350	2300	2323	2340	2350	
Indicador: SERVIDORES MUNICIPAIS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
210	240	210	220	230	240	
Indicador: PUBLICAÇÕES OFICIAIS E LEGAIS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
60	70	60	62	65	70	
PROGRAMA: 0006 GESTÃO FINANCEIRA						
Objetivo: Gerenciamento de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros e as devidas prestações de contas. Organização das rotinas de contabilização e elaboração das Peças de Planejamento Municipal.						
Justificativa: Zelar pelo cumprimento das obrigações financeiras junto ao governo, prestadores e fornecedores.						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 14 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo: População em Geral

Estratégia: Gerenciamento de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros e as devidas prestações de contas. Organização das rotinas de contabilização e elaboração das Peças de Planejamento Municipal.

Restrição:

Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	550.000,00	570.000,00	580.000,00	620.000,00	2.320.000,00

Indicador: INADIMPLÊNCIA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
41,08	31	41,08	38,4	34,9	31	

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA

Sigla: Un

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2323	2450	2323	2380	2410	2450	

PROGRAMA: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Promover a gestão integrada do controle de execução orçamentaria, realizando e honrando os compromissos tributários e dívidas públicas da administração.

Justificativa: Zelar pela adimplência fiscal e as boas práticas da administração financeira junto ao governo, prestadores e fornecedores.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia: Promover a gestão integrada do controle de execução orçamentaria, realizando e honrando os compromissos tributários e dívidas públicas da administração.

Restrição:

Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	480.000,00	445.000,00	390.000,00	400.000,00	1.715.000,00

Indicador: ATENDIMENTO EXIGÊNCIAS LEGAIS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Indicador: REDUÇÃO DÍVIDA PÚBLICA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	85	100	95	91	85	

PROGRAMA: 0009 INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do município

Justificativa: Zelar pelo atendimento na infraestrutura urbana dando condições a toda população a acesso as estradas e nos serviços públicos.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do município

Restrição:

Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.960.000,00	2.010.000,00	2.105.000,00	2.170.000,00	8.245.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 15 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: OBRAS REALIZADAS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	1	2	2	1	1	
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2323	2350	2300	2323	2340	2350	
PROGRAMA: 0010 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES						
Objetivo: Manter condições permanetes de tráfego nas estradas municipais						
Justificativa: Proporcionar e zelar pela conservação das estradas e vicinais do município.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Manter condições permanetes de tráfego nas estradas municipais						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.820.000,00	1.860.000,00	1.950.000,00	2.140.000,00	7.770.000,00
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2323	2450	2323	2380	2410	2450	
Indicador: ESTRADAS RURAIS						
Sigla: Km						
Descr.Uni.Medida: Kilometros						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
68	69,5	68	68,5	69	69,5	
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE						
Objetivo: Realizar ações que visem assistência á saúde pública, através de Unidade Básica de Saúde						
Justificativa: Disponibilizar integralmente o atendimento a saúde pública						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Realizar ações que visem assistência á saúde pública, através de Unidade Básica de Saúde						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		9.060.000,00	9.249.000,00	9.467.000,00	9.950.000,00	37.726.000,00
Indicador: ATENDIMENTOS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
30000	30000	30000	30000	30000	30000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 16 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: OBRAS REALIZADAS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA SAÚDE						
Objetivo: Desenvolver funções administrativas dos serviços de Saúde						
Justificativa: Atender as demandas voltadas a saúde básica a população.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Desenvolver funções administrativas dos serviços de Saúde						
Restrição:						
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		180.000,00	190.000,00	210.000,00	210.000,00	790.000,00
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2323	2450	2323	2380	2410	2450	
Indicador: CONSULTAS / PROCEDIMENTOS REALIZADOS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
28800	30000	30000	30000	30000	30000	
PROGRAMA: 0013 GESTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Objetivo: Fornecer Merenda Escolar de qualidade para todas unidades escolares, creche e pré-escolas do município						
Justificativa: Garantir uma alimentação de boa qualidade a todos os alunos da rede municipal de educação.						
Público Alvo: Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino						
Estratégia: Fornecer Merenda Escolar de qualidade para todas unidades escolares, creche e pré-escolas do município						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.050.000,00	1.110.000,00	1.240.000,00	1.270.000,00	4.670.000,00
Indicador: ALUNOS ATENDIDOS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
290	320	290	300	320	320	
PROGRAMA: 0014 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Objetivo: Garantir Ensino Fundamental obrigatório as crianças na faixa etaria de 06 a 14 anos						
Justificativa: Zelar pelo ensino de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino						
Público Alvo: Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino						
Estratégia: Garantir Ensino Fundamental obrigatório as crianças na faixa etaria de 06 a 14 anos						
Restrição:						
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.595.000,00	1.845.000,00	1.860.000,00	1.866.000,00	7.166.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 17 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
290	320	290	300	320	320	
Indicador: OBRAS REALIZADAS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	0	1	1	0	0	
PROGRAMA: 0015 TRANSPORTE ESCOLAR						
Objetivo: Transportar com segurança os alunos da rede de ensino do município						
Justificativa: Garantir o transporte escolar a todos que necessitam, seja urbano ou rural.						
Público Alvo: Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino						
Estratégia: Transportar com segurança os alunos da rede de ensino do município						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		410.000,00	450.000,00	460.000,00	490.000,00	1.810.000,00
Indicador: ALUNOS ATENDIDOS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
290	320	290	300	320	320	
PROGRAMA: 0017 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL À CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS						
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças em creches e pré-escolas municipais						
Justificativa: Zelar pelo atendimento integral de vagas em creches da rede municipal da educação.						
Público Alvo: Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino						
Estratégia: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças em creches e pré-escolas municipais						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		610.000,00	670.000,00	700.000,00	710.000,00	2.690.000,00
Indicador: ALUNOS ATENDIDOS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
108	100	108	99	100	100	
Indicador: OBRAS REALIZADAS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	
PROGRAMA: 0019 FUNDEB						
Objetivo: Garantir ensino básico obrigatório aos alunos em idade escolar do município.						
Justificativa: Zelar pelo atendimento integral de Ensino de qualidade a todos os alunos da rede municipal da educação.						
Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 18 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Público Alvo:

Estratégia: Garantir ensino básico obrigatório aos alunos em idade escolar do município.

Restrição:

Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.420.000,00	2.600.000,00	2.730.000,00	2.819.000,00	10.569.000,00

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
290	320	290	300	320	320	
Indicador: OBRAS REALIZADAS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	0	1	0	0	0	
PROGRAMA: 0020 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR						
Objetivo: Dar condições de transporte aos universitarios do município						
Justificativa: Dar condições de transporte e apoio ao estudante universitário						
Público Alvo: Alunos do Município no Ensino Superior						
Estratégia: Dar condições de transporte aos universitarios do município						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	340.000,00	360.000,00	350.000,00	360.000,00	1.410.000,00	
Indicador: ALUNOS ATENDIDOS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
132	135	132	125	130	135	
PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR						
Objetivo: Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito esportivo e integração entre as comunidades						
Justificativa: Garantia das boas práticas esportivas a todas as crianças e jovens do município.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito esportivo e integração entre as comunidades						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	206.000,00	230.000,00	270.000,00	260.000,00	966.000,00	
Indicador: OBRAS REALIZADAS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	0	0	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 19 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
320	350	310	320	320	350	
PROGRAMA: 0022 FOMENTO A CULTURA						
Objetivo: Promover, garantir e difundir a preservação das expressões culturais locais e gerais.						
Justificativa: Garantia de acesso a população a cultura local.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Promover, garantir e difundir a preservação das expressões culturais locais e gerais.						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		215.000,00	240.000,00	250.000,00	280.000,00	985.000,00
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
450	490	420	450	460	490	
PROGRAMA: 0023 INTEGRAÇÃO SOCIAL DO IDOSO						
Objetivo: Integração do idoso a sociedade e melhora da sua qualidade de vida						
Justificativa: Gerar e incentivar o público da terceira idade em ações que desenvolvem a integração e no desenvolvimento de habilidades						
Público Alvo: População Idosa						
Estratégia: Integração do idoso a sociedade e melhora da sua qualidade de vida						
Restrição:						
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
Indicador: POPULAÇÃO IDOSA						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
40	45	40	40	45	45	
PROGRAMA: 0024 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
Objetivo: Prestação de serviços Assistenciais a comunidade e entidades do município						
Justificativa: Prestação de serviços assistenciais a comunidade e entidades do município.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Prestação de serviços Assistenciais a comunidade e entidades do município						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.320.000,00	1.535.000,00	1.590.000,00	1.650.000,00	6.095.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 20 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: POPULAÇÃO VULNERÁVEL ECONOMICAMENTE						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1450	1490	1450	1450	1460	1490	
PROGRAMA: 0025 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
Objetivo: Dar proteção a criança e ao adolescente em situação de risco						
Justificativa: Zelar pelo atendimento integral do Estatuto da Criança e Adolescente						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Dar proteção a criança e ao adolescente em situação de risco						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		148.000,00	160.000,00	180.000,00	185.000,00	673.000,00
Indicador: POPULAÇÃO CRIANÇAS E JOVENS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
680	710	680	690	690	710	
PROGRAMA: 0027 CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO						
Objetivo: Captação e distribuição de água potável a população						
Justificativa: Zelar pelo atendimento na infraestrutura e saneamento básico a toda população na distribuição de água com qualidade e eficiência.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Captação e distribuição de água potável a população						
Restrição:						
Gestor: SUPERINTENDENTE						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		590.000,00	630.000,00	650.000,00	660.000,00	2.530.000,00
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: Porcentagem						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0028 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO						
Objetivo: Coleta e tratamento de esgotos urbanos						
Justificativa: Zelar pelo atendimento na infraestrutura e saneamento básico a toda população na coleta e destinação do esgoto e sua eficiência.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Coleta e tratamento de esgotos urbanos						
Restrição:						
Gestor: SUPERINTENDENTE						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		40.000,00	45.000,00	55.000,00	60.000,00	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 21 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: Porcentagem						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0029 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA						
Objetivo: Incrementar a produção de pequenas e médias propriedades rurais, apoio técnico e associativo rural e também apoio ao trabalhador através do posto de atendimento ao trabalhador e banco do povo.						
Justificativa: Garantir ao pequeno produtor rural acesso ao conhecimento e na facilidade burocrática.						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Incrementar a produção de pequenas e médias propriedades rurais, apoio técnico e associativo rural e também apoio ao trabalhador através do posto de atendimento ao trabalhador e banco do povo.						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		185.000,00	198.000,00	230.000,00	235.000,00	848.000,00
Indicador: PRODUTORES RURAIS						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: Porcentagem						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
70	85	70	75	80	85	
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE						
Objetivo: Atuar de forma ordenada na manutenção, conscientização e preservação do meio ambiente.						
Justificativa:						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Atuar de forma ordenada na manutenção, conscientização e preservação do meio ambiente.						
Restrição:						
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		40.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	205.000,00
Indicador: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2200	2500	2200	2250	2300	2500	
Indicador: CAMPANHA EDUCATIVA						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
2	3	2	3	3	3	
PROGRAMA: 0031 PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO						
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Pensionistas e inativos						
Justificativa:						
Público Alvo: Servidores Inativos e Pensionista						
Estratégia: Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Pensionistas e inativos						
Restrição:						
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
		2026	2027	2028	2029	TOTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 22 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

		65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
Indicador: SERVIDORES INATIVOS						
Sigla: Un						
Descr.Uni.Medida: Unidade						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
3	3	3	3	3	3	
PROGRAMA: 0032 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA						
Objetivo: Legislar sobre atos administrativos, promover a fiscalização e manter o desenvolvimento do Legislativo						
Justificativa:						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Legislar sobre atos administrativos, promover a fiscalização e manter o desenvolvimento do Legislativo						
Restrição:						
Gestor: PRESIDENTE DA CÂMARA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.510.000,00	1.630.000,00	1.660.000,00	1.740.000,00	6.540.000,00
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: Porcentagem						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Objetivo: Reserva de Contingência						
Justificativa:						
Público Alvo: População em Geral						
Estratégia: Reserva de Contingência						
Restrição:						
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	850.000,00
Indicador: RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: Porcentagem						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2026	2027	2028	2029	Total
		29.154.000,00	30.722.000,00	31.887.000,00	33.100.000,00	124.863.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 23 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Lei PPA: 1419, Data da Lei: 07/10/2025 - Ciclo: 2026 á 2029

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
010201	ASSESSORIA JURÍDICA
010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA
010702	FUNDEB
010703	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
010800	EDUCAÇÃO
010801	CULTURA, LAZER E ESPORTES
010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
010902	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
011001	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
011101	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
011201	PREVIDÊNCIA BÁSICA DO SERVIDOR
011301	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
020101	CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 24 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



LEI nº 1420 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal, Art. 165, §2º, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026, orienta a elaboração da lei orçamentária do respectivo exercício, e dispõe sobre assuntos determinados pela.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I - Riscos Fiscais;

Anexo II - Metas Fiscais, contendo:

- a. Metas anuais;
 - b. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c. Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d. Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
 - f. Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
 - g. Projeção atuarial do RPPS;
 - h. Estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - i. Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Anexo III** - Demonstrativo da evolução da receita orçamentária;
- Anexo IV** - Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais.

§ 2º Consideram-se, para os efeitos desta Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 25 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

I – PROGRAMA: Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas;

II – PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III – ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – OPERAÇÕES ESPECIAIS: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – DIRETRIZES: o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

VI – METAS: a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

VII – OBJETIVOS: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas a coletividade;

VIII – DESPESAS IRRELEVANTES: as despesas consideradas dispensadas de licitação;

IX – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO: as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros;

X – PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: as ações que resultam em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado;

XI – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: composta por programas, e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, as categorias corrente e de capital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 26 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os órgãos da Administração Direta e Indireta e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV - Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VI - Melhoria da infra-estrutura urbana;
- VII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IX - Buscar maior eficiência arrecadatória.

Art. 3º. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Executivo em até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
 - II - o orçamento de investimentos; e
 - III - o orçamento da seguridade social.
- IV - Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 27 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

§ 2º Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o ano 2026 conterà as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2025, observando a tendência de inflação projetada no PPA.

IV - as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos econômicos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001, e o contido no artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito, no montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso.

VIII - cada programa detalhará as necessárias ações operacionais, identificadas, com valores metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operações Especial;

IX - a distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 28 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

Art. 6º. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho e da movimentação financeira, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e ordenada pelos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por Decreto e Ato de Mesa, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º A restrição de que se trata este artigo será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 3º Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I - Alimentação escolar;

II - Atenção à saúde da população;

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Sentenças judiciais.

V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 7º. Até trinta (30) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através da Administração, editará portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

§ 3º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I – Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II – Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III – Eventual estoque de restos a pagar processado e não processado de exercícios anteriores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 29 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

IV – Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 4º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 5º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados ou extintos, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 10. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 30 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/00:

- I - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 4º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, em situações pontuais e de gravidade, devidamente reconhecida e autorizadas pelo Chefe do Executivo.

Art. 11. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Administração.

Art. 12. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, refere-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 31 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

Administração, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, à despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação em vigor 14.133/2021, e qualquer atualização na legislação que vir ocorrer..

Art. 14. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, bem como instituir taxas e contribuições autorizadas por legislação federal.

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 15. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência e poderá ser destinada a:

I – Cobertura de créditos adicionais; e/ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 32 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

II – Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

b) o superávit financeiro do exercício anterior; e

IV - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

V - Até o limite de 10% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categoria de programação.

Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado, por Decreto, a realizar o intercâmbio de recursos entre categorias econômicas, desde que atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, independente do limite estabelecido no inciso III desse artigo. Para fins do art. 167, VI, da Constituição Federal, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 17. Fica ainda o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2026, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único. O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e/ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 33 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

o inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III do artigo 16 desta Lei.

Art. 18. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2026 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 19. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 21. A concessão de repasses financeiros a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, se fará na forma da legislação do Marco Regulatório ao Terceiro Setor com a celebração de Termos de Fomento e ou Colaboração, e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas dos recursos, na forma estabelecida em decreto municipal que regulamenta o Marco Regulatório do Terceiro Setor.

§ 2º Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

- I – comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;
- II – estar em condições satisfatória de funcionamento, com declaração emitida por duas autoridades de outro nível de governo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 34 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

- III - estatuto social registrado da Organização da Sociedade Civil;
- IV - inscrição da Organização da Sociedade Civil Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- V - ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;
- VI - quadro de dirigentes da OSC, com respectivos endereços residenciais, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;
- VII - ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;
- VIII - estar certificada junto ao respectivo conselho municipal;
- IX - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;
- X - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XI - declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- XII - plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- XIII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- XIV - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em detrimento de sua aplicação direta;
- XV - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- XVI - declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF);
- XVII - empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 35 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

XXVIII– termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário;

XIX– declaração elaborada pelo Controle Interno do órgão acerca da legalidade dos repasses, atestando a eficácia e eficiência dos resultados alcançados.

XX - comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea “a”, inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XXI - declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;

XXII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XXIII - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste;

XXIV - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

XXV - pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

§ 3º Para efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil pela Lei n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações.

Art. 22. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 36 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

IV - se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 24. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 25. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas, conforme determina o disposto no artigo 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada de acordo com os valores contidos no projeto de lei orçamentária original, de acordo com a estrutura orçamentária proposta.

Art. 26. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

Art. 27. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira comprovada e justificada.

Art. 28. Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências públicas referidas no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, inclusive com divulgação nas páginas oficiais/institucionais da Prefeitura e Câmara.

Art. 29. Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - Novas obras, desde que financiadas pela paralisação das antigas;
- III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor municipal em atividade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 37 de 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Continuação da Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025.

IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio determinado ao Prefeito;

VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, entre outros brindes;

IX - Pagamento de anuidades de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

X - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;

XI - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;

XII - Custeio de pesquisas de opinião pública.

Art. 30. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 07 de outubro de 2025.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 38 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	24.103.000,00	0,21	96,80	25.501.213,97	0,22	100,59	1.398.213,97	5,80
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	24.043.000,00	0,21	96,56	25.353.804,72	0,22	100,01	1.310.804,72	5,45
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	24.103.000,00	0,21	96,80	26.889.420,15	0,23	106,07	2.786.420,15	11,56
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	24.023.000,00	0,21	96,48	25.838.143,51	0,22	101,92	1.815.143,51	7,56
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	20.000,00	0,00	0,08	-484.338,79	0,00	-1,91	-504.338,79	-2.521,69
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	20.000,00	0,00	0,08	-484.338,79	0,00	-1,91	-504.338,79	-2.521,69
Dívida Pública Consolidada(DC)	150.000,00	0,00	0,60	92.517,84	0,00	0,36	-57.482,16	-38,32
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.045.654,70	-0,02	-8,22	-977.076,72	-0,01	-3,85	1.068.577,98	-52,24
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.068.491,12	-0,01	-4,29	-1.068.491,12	-0,01	-4,21	0,00	0,00

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
00257851844

REJANE P. MIOLA MIALICHI
CONTADOR
14223912801

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
08700746878



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 39 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 40 de 79

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22255], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
00257851844

REJANE P. MIOLA MIALICHI
CONTADOR
14223912801

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
08700746878



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 41 de 79

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 42 de 79

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 43 de 79

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
65712648/0001-36
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IMPOSTOS e TAXAS	REFIS	Recuperação Fiscal	75.000,00	80.000,00	80.000,00	Crescimento da Arrecadação do Exercício
IMPOSTOS e TAXAS	BENEFÍCIOS LEGAIS	Benefícios Legais Tributários	8.000,00	8.000,00	8.000,00	Crescimento da Arrecadação Exercício

FONTE: SCPI - Contabilidade [22255], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
00257851844

REJANE P. MIOLA MIALICHI
CONTADOR
14223912801

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
08700746878



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 45 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital		22.135.829,97	0,00	22.135.829,97	0,00	21.770.621,67	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		9.455.316,19	0,00	10.187.264,84	0,00	8.014.763,68	0,00
TOTAL		31.591.146,16	0,00	32.323.094,81	0,00	29.785.385,35	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%		%		%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
00257851844

REJANE P. MIOLA MIALICHI
CONTADOR
14223912801

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
08700746878



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 46 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2026

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	110.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	110.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	70.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	180.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	180.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22255], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
00257851844

REJANE P. MIOLA MIALICHI
CONTADOR
14223912801

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
08700746878



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 47 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 1420

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	29.154.000,00	27.856.647,00	0,24	106,94	30.320.160,00	29.107.353,60	0,24	106,94	31.472.326,08	30.276.377,69	0,24	106,94
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	29.010.000,00	27.719.055,00	0,23	106,41	30.170.400,00	28.963.584,00	0,24	106,41	31.316.875,20	30.126.833,94	0,24	106,41
Receitas Primárias Correntes	29.000.000,00	27.709.500,00	0,23	106,38	30.160.000,00	28.953.600,00	0,24	106,38	31.306.080,00	30.116.448,96	0,24	106,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.221.000,00	2.122.165,50	0,02	8,15	2.309.840,00	2.217.446,40	0,02	8,15	2.397.613,92	2.306.504,59	0,02	8,15
Transferências Correntes	25.965.000,00	24.809.557,50	0,21	95,24	27.003.600,00	25.923.456,00	0,21	95,24	28.029.736,80	26.964.606,80	0,21	95,24
Demais Receitas Primárias Correntes	814.000,00	777.777,00	0,01	2,99	846.560,00	812.697,60	0,01	2,99	878.729,28	845.337,57	0,01	2,99
Receitas Primárias de Capital	10.000,00	9.555,00	0,00	0,04	10.400,00	9.984,00	0,00	0,04	10.795,20	10.384,98	0,00	0,04
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	29.154.000,00	27.856.647,00	0,24	106,94	30.320.160,00	29.107.353,60	0,24	106,94	31.472.326,08	30.276.377,69	0,24	106,94
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	29.104.000,00	27.808.872,00	0,24	106,76	30.268.160,00	29.057.433,60	0,24	106,76	31.418.350,08	30.224.452,78	0,24	106,76
Despesas Primárias Correntes	29.014.000,00	27.722.877,00	0,23	106,43	30.174.560,00	28.967.577,60	0,24	106,43	31.321.193,28	30.130.987,94	0,24	106,43
Pessoal e Encargos Sociais	14.434.000,00	13.791.687,00	0,12	52,95	15.011.360,00	14.410.905,60	0,12	52,95	15.581.791,68	14.989.683,60	0,12	52,95
Outras Despesas Correntes	14.580.000,00	13.931.190,00	0,12	53,48	15.163.200,00	14.556.672,00	0,12	53,48	15.739.401,60	15.141.304,34	0,12	53,48
Despesas Primárias de Capital	90.000,00	85.995,00	0,00	0,33	93.600,00	89.856,00	0,00	0,33	97.156,80	93.464,84	0,00	0,33
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-94.000,00	-89.817,00	0,00	-0,34	-144.600,00	-93.849,60	0,00	-0,34	-101.474,88	-97.618,83	0,00	-0,34
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-94.000,00	-89.817,00	0,00	-0,34	-144.600,00	-93.849,60	0,00	-0,34	-101.474,88	-97.618,83	0,00	-0,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	65.000,00	62.107,50	0,00	0,24	67.600,00	64.896,00	0,00	0,24	70.168,80	67.502,39	0,00	0,24
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
00257851844

REJANE P. MIOLA MIALICHI
CONTADOR
14223912801

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
08700746878



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 48 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

65712648/0001-36
2026

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	23.150.000,00	24.103.000,00	4,12	26.967.000,00	11,88	29.154.000,00	0,00	30.722.000,00	0,00	31.887.000,00	0,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	23.090.000,00	24.043.000,00	4,13	26.846.000,00	11,66	29.010.000,00	0,00	30.170.400,00	0,00	31.316.875,20	0,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	23.150.000,00	24.103.000,00	4,12	26.967.000,00	11,88	29.154.000,00	0,00	30.722.000,00	0,00	31.887.000,00	0,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	22.970.000,00	24.023.000,00	4,58	26.807.000,00	11,59	29.104.000,00	0,00	30.268.160,00	0,00	31.418.350,08	0,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	26.967.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	26.846.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	26.967.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	26.807.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	120.000,00	20.000,00	-0,45	39.000,00	0,07	-94.000,00	0,00	-97.760,00	0,00	-101.474,88	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	120.000,00	20.000,00	-0,45	78.000,00	0,07	-94.000,00	0,00	-97.760,00	0,00	-101.474,88	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	65.000,00	0,00	67.600,00	0,00	70.168,80	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
		%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	27.361.877,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	27.079.058,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	26.941.268,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	26.754.957,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	324.100,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	324.100,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 49 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

65712648/0001-36
2026

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
00257851844

REJANE P. MIOLA MIALICHI
CONTADOR
14223912801

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
08700746878



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 50 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.370,34	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.370,34	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR(III)	10.370,34	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22255], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
00257851844

REJANE P. MIOLA MIALICHI
CONTADOR
14223912801

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
08700746878



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 51 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 52 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 53 de 79

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 54 de 79

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 55 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22255], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
00257851844

REJANE P. MIOLA MIALICHI
CONTADOR
14223912801

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
08700746878



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 56 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	170.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	170.000,00
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Contingenciamento das Despesas do Orçamento	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	70.000,00	Utilização de recursos orçamentários fixados em Re	70.000,00

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO
00257851844

REJANE P. MIOLA MIALICHI
CONTADOR
14223912801

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO
08700746878



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 57 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: Melhorar os Serviços públicos: praticar o princípio da transparencia dos atos da administração			
Justificativa: Atuar em ações voltadas a manutenção e implementação das políticas públicas.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Melhorar os Serviços públicos: praticar o princípio da transparencia dos atos da administração			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		470.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2323	2450	2323	
Indicador: AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 14 - Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável			
Meta: Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis			
PROGRAMA: 0002 SEGURANÇA PÚBLICA PATRIMONIAL			
Objetivo: Atuar na preservação, gerenciamento e controle dos bens patrimoniais.			
Justificativa: Preservar o patrimônio do município e a segurança da população.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Atuar na preservação, gerenciamento e controle dos bens patrimoniais.			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		390.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO EM GERAL			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2323	2450	2323	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 58 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0003 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Objetivo: Prestar apoio as pessoas em crise econômica e social bem como envolver os grupos voltados a terceira idade.			
Justificativa: Proporcionar a integração na sociedade e a independência financeira integrando na sociedade.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Prestar apoio as pessoas em crise econômica e social bem como envolver os grupos voltados a terceira idade.			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		140.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO MELHOR IDADE			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	45	40	
Indicador: POPULAÇÃO VULNERÁVEL ECONOMICAMENTE			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1460	1520	1460	
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia			
PROGRAMA: 0004 SUPORTE JURIDICO			
Objetivo: Dar suporte de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da administração publica municipal.			
Justificativa: Manter o atendimento e a ordem na área do direito público e governamental			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Dar suporte de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da administração publica municipal.			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		290.000,00	
Indicador: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA REALIZADAS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
450	490	450	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra			
PROGRAMA: 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: Manter o Controle de pessoal, dos serviços gerais produzindo informações para tomada de decisões			
Justificativa: Ações voltadas na gestão e modernização do governo municipal especificamente na administração do paço municipal.			
Público Alvo: População em Geral			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 59 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Estratégia: Manter o Controle de pessoal, dos serviços gerais produzindo informações para tomada de decisões

Restrição:

Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
2.810.000,00

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2323	2350	2300	
Indicador: SERVIDORES MUNICIPAIS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
210	240	210	
Indicador: PUBLICAÇÕES OFICIAIS E LEGAIS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	70	60	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra			
PROGRAMA: 0006 GESTÃO FINANCEIRA			
Objetivo: Gerenciamento de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros e as devidas prestações de contas. Organização das rotinas de contabilização e elaboração das Peças de Planejamento Municipal.			
Justificativa: Zelar pelo cumprimento das obrigações financeiras junto ao governo, prestadores e fornecedores.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Gerenciamento de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros e as devidas prestações de contas. Organização das rotinas de contabilização e elaboração das Peças de Planejamento Municipal.			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 550.000,00			
Indicador: INADIMPLÊNCIA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
41,08	31	41,08	
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2323	2450	2323	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 60 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável			
Meta: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima,			
PROGRAMA: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo: Promover a gestão integrada do controle de execução orçamentaria, realizando e honrando os compromissos tributários e dívidas públicas da administração.			
Justificativa: Zelar pela adimplência fiscal e as boas práticas da administração financeira junto ao governo, prestadores e fornecedores.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Promover a gestão integrada do controle de execução orçamentaria, realizando e honrando os compromissos tributários e dívidas públicas da administração.			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		480.000,00	
Indicador: ATENDIMENTO EXIGÊNCIAS LEGAIS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: REDUÇÃO DÍVIDA PÚBLICA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	85	100	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,			
PROGRAMA: 0009 INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS URBANOS			
Objetivo: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do município			
Justificativa: Zelar pelo atendimento na infraestrutura urbana dando condições a toda população a acesso as estradas e nos serviços públicos.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana do município			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		1.960.000,00	
Indicador: OBRAS REALIZADAS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	1	2	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 61 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2323	2350	2300	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde			
PROGRAMA: 0010 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES			
Objetivo: Manter condições permanentes de tráfego nas estradas municipais			
Justificativa: Proporcionar e zelar pela conservação das estradas e vicinais do município.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Manter condições permanentes de tráfego nas estradas municipais			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		1.820.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2323	2450	2323	
Indicador: ESTRADAS RURAIS			
Sigla: Km			
Descr.Uni.Medida: Kilometros			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
68	69,5	68	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas			
PROGRAMA: 0011 ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE			
Objetivo: Realizar ações que visem assistência à saúde pública, através de Unidade Básica de Saúde			
Justificativa: Disponibilizar integralmente o atendimento a saúde pública			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Realizar ações que visem assistência à saúde pública, através de Unidade Básica de Saúde			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		9.060.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 62 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: ATENDIMENTOS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30000	30000	30000	
Indicador: OBRAS REALIZADAS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos			
PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA SAÚDE			
Objetivo: Desenvolver funções administrativas dos serviços de Saúde			
Justificativa: Atender as demandas voltadas a saúde básica a população.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Desenvolver funções administrativas dos serviços de Saúde			
Restrição:			
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		180.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2323	2450	2323	
Indicador: CONSULTAS / PROCEDIMENTOS REALIZADOS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
28800	30000	30000	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos			
PROGRAMA: 0013 GESTÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Objetivo: Fornecer Merenda Escolar de qualidade para todas unidades escolares, creche e pré-escolas do município			
Justificativa: Garantir uma alimentação de boa qualidade a todos os alunos da rede municipal de educação.			
Público Alvo: Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino			
Estratégia: Fornecer Merenda Escolar de qualidade para todas unidades escolares, creche e pré-escolas do município			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 63 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

1.050.000,00

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
290	320	290	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			
PROGRAMA: 0014 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Objetivo: Garantir Ensino Fundamental obrigatório as crianças na faixa etaria de 06 a 14 anos			
Justificativa: Zelar pelo ensino de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino			
Público Alvo: Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino			
Estratégia: Garantir Ensino Fundamental obrigatório as crianças na faixa etaria de 06 a 14 anos			
Restrição:			
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		1.595.000,00	
Indicador: ALUNOS ATENDIDOS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
290	320	290	
Indicador: OBRAS REALIZADAS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	0	1	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			
PROGRAMA: 0015 TRANSPORTE ESCOLAR			
Objetivo: Transportar com segurança os alunos da rede de ensino do município			
Justificativa: Garantir o transporte escolar a todos que necessitam, seja urbano ou rural.			
Público Alvo: Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino			
Estratégia: Transportar com segurança os alunos da rede de ensino do município			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		410.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 64 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
290	320	290	
ODS			
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável			
Meta: Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos			
PROGRAMA: 0017 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL À CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS			
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças em creches e pré-escolas municipais			
Justificativa: Zelar pelo atendimento integral de vagas em creches da rede municipal da educação.			
Público Alvo: Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino			
Estratégia: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças em creches e pré-escolas municipais			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		610.000,00	
Indicador: ALUNOS ATENDIDOS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
108	100	108	
Indicador: OBRAS REALIZADAS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais			
PROGRAMA: 0019 FUNDEB			
Objetivo: Garantir ensino básico obrigatório aos alunos em idade escolar do município.			
Justificativa: Zelar pelo atendimento integral de Ensino de qualidade a todos os alunos da rede municipal da educação.			
Público Alvo: Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino			
Estratégia: Garantir ensino básico obrigatório aos alunos em idade escolar do município.			
Restrição:			
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		2.420.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 65 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: ALUNOS ATENDIDOS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
290	320	290	
Indicador: OBRAS REALIZADAS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	0	1	
ODS			
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
Meta: Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo			
PROGRAMA: 0020 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR			
Objetivo: Dar condições de transporte aos universitários do município			
Justificativa: Dar condições de transporte e apoio ao estudante universitário			
Público Alvo: Alunos do Município no Ensino Superior			
Estratégia: Dar condições de transporte aos universitários do município			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 340.000,00			
Indicador: ALUNOS ATENDIDOS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
132	135	132	
ODS			
Objetivo: 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos			
Meta: Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares			
PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR			
Objetivo: Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito esportivo e integração entre as comunidades			
Justificativa: Garantia das boas práticas esportivas a todas as crianças e jovens do município.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito esportivo e integração entre as comunidades			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 206.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 66 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: OBRAS REALIZADAS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
320	350	310	
ODS			
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
Meta: Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e			
PROGRAMA: 0022 FOMENTO A CULTURA			
Objetivo: Promover, garantir e difundir a preservação das expressões culturais locais e gerais.			
Justificativa: Garantia de acesso a população a cultura local.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Promover, garantir e difundir a preservação das expressões culturais locais e gerais.			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		215.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
450	490	420	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países			
PROGRAMA: 0023 INTEGRAÇÃO SOCIAL DO IDOSO			
Objetivo: Integração do idoso a sociedade e melhora da sua qualidade de vida			
Justificativa: Gerar e incentivar o público da terceira idade em ações que desenvolvem a integração e no desenvolvimento de habilidades			
Público Alvo: População Idosa			
Estratégia: Integração do idoso a sociedade e melhora da sua qualidade de vida			
Restrição:			
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		10.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 67 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: POPULAÇÃO IDOSA			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	45	40	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos			
PROGRAMA: 0024 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo: Prestação de serviços Assistenciais a comunidade e entidades do município			
Justificativa: Prestação de serviços assistenciais a comunidade e entidades do município.			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Prestação de serviços Assistenciais a comunidade e entidades do município			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:			
		2026	
		1.320.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO VULNERÁVEL ECONOMICAMENTE			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1450	1490	1450	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			
PROGRAMA: 0025 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
Objetivo: Dar proteção a criança e ao adolescente em situação de risco			
Justificativa: Zelar pelo atendimento integral do Estatuto da Criança e Adolescente			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Dar proteção a criança e ao adolescente em situação de risco			
Restrição:			
Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:			
		2026	
		148.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO CRIANÇAS E JOVENS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
680	710	680	
ODS			
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos			
Meta: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 68 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0027 CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Objetivo: Captação e distribuição de água potável a população

Justificativa: Zelar pelo atendimento na infraestrutura e saneamento básico a toda população na distribuição de água com qualidade e eficiência.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia: Captação e distribuição de água potável a população

Restrição:

Gestor: SUPERINTENDENTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
590.000,00

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

PROGRAMA: 0028 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Objetivo: Coleta e tratamento de esgotos urbanos

Justificativa: Zelar pelo atendimento na infraestrutura e saneamento básico a toda população na coleta e destinação do esgoto e sua eficiência.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia: Coleta e tratamento de esgotos urbanos

Restrição:

Gestor: SUPERINTENDENTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
40.000,00

Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

PROGRAMA: 0029 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA

Objetivo: Incrementar a produção de pequenas e médias propriedades rurais, apoio técnico e associativo rural e também apoio ao trabalhador através do posto de atendimento ao trabalhador e banco do povo.

Justificativa: Garantir ao pequeno produtor rural acesso ao conhecimento e na facilidade burocrática.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia: Incrementar a produção de pequenas e médias propriedades rurais, apoio técnico e associativo rural e também apoio ao trabalhador através do posto de atendimento ao trabalhador e banco do povo.

Restrição:

Gestor: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 69 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
185.000,00

Indicador: PRODUTORES RURAIS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	85	70	
ODS			
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade			
Meta: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos			
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE			
Objetivo: Atuar de forma ordenada na manutenção, conscientização e preservação do meio ambiente.			
Justificativa:			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Atuar de forma ordenada na manutenção, conscientização e preservação do meio ambiente.			
Restrição:			
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 40.000,00			
Indicador: ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2200	2500	2200	
Indicador: CAMPANHA EDUCATIVA			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	3	2	
ODS			
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade			
Meta: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos			
PROGRAMA: 0031 PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO			
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Pensionistas e inativos			
Justificativa:			
Público Alvo: Servidores Inativos e Pensionista			
Estratégia: Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Pensionistas e inativos			
Restrição:			
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 65.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 70 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

65712648/0001-36

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 1420, Data da Lei: 07/10/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: SERVIDORES INATIVOS			
Sigla: Un			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	3	3	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo			
PROGRAMA: 0032 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA			
Objetivo: Legislar sobre atos administrativos, promover a fiscalização e manter o desenvolvimento do Legislativo			
Justificativa:			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Legislar sobre atos administrativos, promover a fiscalização e manter o desenvolvimento do Legislativo			
Restrição:			
Gestor: PRESIDENTE DA CÂMARA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		1.510.000,00	
Indicador: POPULAÇÃO ATENDIDA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos			
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objetivo: Reserva de Contingência			
Justificativa:			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia: Reserva de Contingência			
Restrição:			
Gestor: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		250.000,00	
Indicador: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 72 de 79

LEI Nº 1421 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO SETOR DE CONTABILIDADE A EFETUAR BAIXA NO PATRIMÔNIO DE BENS INSERVÍVEIS”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Setor de Contabilidade, devidamente autorizado a efetuar baixa no PATRIMÔNIO dos seguintes bens inservíveis:

Objeto/Veículo CAMIONETA VOLKSWAGEM, MOD SAVERO 1.6 MI

Ano de Fabricação 1998/1999

Placa BPY2856

Chassi 9BWZZZ376WP029301

Patrimônio Municipal nº 880

Objeto/Veículo FIAT/PALIO WEEKEND ELX

Ano de Fabricação 2000

Placa CDV6670

Chassi 9BD178843Y2227125

Patrimônio Municipal nº 2030

Objeto/Veículo FIAT/PALIO WEEKEND ELX

Ano de Fabricação 2000

Placa CDV6744

Chassi 9BD178843Y2227052

Patrimônio Municipal nº 2231

Objeto/Veículo ONIBUS M.BENZ/O 371 RS

Ano de Fabricação 1992

Placa BWD7896

Chassi 9BM364287NC073486

Patrimônio Municipal nº 2478

Objeto/Veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER

Ano de Fabricação 2019/2020

Placa EZP7834

Chassi 9BGJP7520LB102882

Patrimônio Municipal nº 3669

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e

cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 07 de outubro de 2025.

Decretos

DECRETO Nº 2486 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1383 de 22 de outubro de 2024, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 1383 de 22 de outubro de 2024 no art.16).

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 39 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Adminis.....10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 04 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 49 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 67 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....30.000,00

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 94 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....48.550,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 98 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....25.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 133 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....1.529,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 73 de 79

01 07 02 FUNDEB
Ficha: 160 12.361.0019.2021.0000
FUNDEB.....
.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 161 12.361.0019.2021.0000
FUNDEB.....3
.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 193 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social
Geral.....6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 10 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
Ficha: 210 20.608.0029.2035.0000 Assistência Técnica
Agrícola.....2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL DOS
ACRÉSCIMOS.....129.579,00
REDUÇÕES:
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 40 04.122.0005.2006.0000 Organização e
Modernização Administ-7.180,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 42 04.122.0005.2006.0000 Organização e
Modernização Administ.....-2.820,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 04 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,
CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 52 04.123.0006.2009.0000 Gestão
Financeira.....-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 68 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de
Serviços Urbanos.....-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 85 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em
Unidades de Saúde.....-10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 87 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em
Unidades de Saúde.....-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 89 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em
Unidades de Saúde.....-20.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C
Ficha: 95 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em
Unidades de Saúde.....-5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha: 101 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em
Unidades de Saúde.....-10.550,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 105 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em
Unidades de Saúde.....-8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 130 12.361.0014.2016.0000 Gestão da
Educação Básica.....-1.529,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 07 02 FUNDEB
Ficha: 159 12.361.0019.2021.0000
FUNDEB.....-3.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 186 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social
Geral.....-6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 10 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
Ficha: 213 20.608.0029.2035.0000 Assistência Técnica
Agrícola.....-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS
REDUÇÕES.....- 129.579,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1383, de 22 de outubro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 09 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 74 de 79

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

Baixa SÃO DOMINGOS, 26

65712648/0001-36

CONSOLIDADO

Página 1 de 3

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 01/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNDE - PNATE	1714.53.0.1.0	510,14
TOTAL DOS RECURSOS			510,14

Recursos recebidos em: 03/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNDE - PNATE	1714.53.0.1.0	2.125,60
TOTAL DOS RECURSOS			2.125,60

Recursos recebidos em: 04/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNS - Vigilância em Saúde	1713.50.3.1.0	6.667,42
TOTAL DOS RECURSOS			6.667,42

Recursos recebidos em: 08/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNS - Vigilância em Saúde	1713.50.3.1.0	1.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			1.000,00

Recursos recebidos em: 09/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNS - MAC Média Alta Complexidade	1713.50.1.1.0	324,43
	FNAS - IGDBF	1716.50.0.1.0	3.360,00
TOTAL DOS RECURSOS			3.684,43

Recursos recebidos em: 10/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	ITR - Cota Parte Imposto Propriedade Territorial Rural	1711.52.0.1.0	1.445,66
	FPM - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1711.51.1.1.0	478.164,28
	FPM - Cota Parte 1% - EC 112/2021	1711.51.2.1.0	631.945,35
TOTAL DOS RECURSOS			1.111.555,29

Recursos recebidos em: 12/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNS - Agentes Comunitários e Combate a Endemias	1713.50.1.1.1	18.216,00
TOTAL DOS RECURSOS			18.216,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 75 de 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

Baixa SÃO DOMINGOS, 26

65712648/0001-36

CONSOLIDADO

Página 2 de 3

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 15/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNS - Assistência Farmaceutica	1713.50.4.1.0	1.606,80
	PROCAD - SUAS	1716.50.0.1.0	6.000,00
	FNS - Saúde Bucal	1713.50.1.1.0	17.100,75
	FNS - Atenção Básica	1713.50.1.1.0	27.166,70
TOTAL DOS RECURSOS			51.874,25

Recursos recebidos em: 16/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNDE - PNAE	1714.52.0.1.0	14.419,25
TOTAL DOS RECURSOS			14.419,25

Recursos recebidos em: 17/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	CFEM - Cota Parte Comp.Fin.Exploração Rec. Minerais	1712.51.0.1.0	7.122,25
TOTAL DOS RECURSOS			7.122,25

Recursos recebidos em: 18/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Transferência Cota Parte Salário Educação	1714.50.0.1.0	9.950,96
TOTAL DOS RECURSOS			9.950,96

Recursos recebidos em: 19/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	ITR - Cota Parte Imposto Propriedade Territorial Rural	1711.52.0.1.0	1.632,70
	FPM - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1711.51.1.1.0	158.424,18
TOTAL DOS RECURSOS			160.056,88

Recursos recebidos em: 25/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FEP - Fundo Especial do Petróleo	1712.52.4.1.0	16.166,48
TOTAL DOS RECURSOS			16.166,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 76 de 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

Baixa SÃO DOMINGOS, 26

65712648/0001-36

CONSOLIDADO

Página 3 de 3

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 26/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNS - Atenção Básica	1713.50.1.1.0	200,00
TOTAL DOS RECURSOS			200,00

Recursos recebidos em: 29/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNAS - CRAS	1716.50.0.1.0	4.479,53
TOTAL DOS RECURSOS			4.479,53

Recursos recebidos em: 30/09/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	Transferência LC 176/2020	1719.58.0.1.0	1.112,41
	FEP - Fundo Especial do Petróleo	1712.52.4.1.0	13.481,30
	ITR - Cota Parte Imposto Propriedade Territorial Rural	1711.52.0.1.0	23.062,53
	FPM - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1711.51.1.1.0	468.671,17
TOTAL DOS RECURSOS			506.327,41
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			1.914.355,89

Embaúba, SP, 07 de OUTUBRO de 2025

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 77 de 79

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

Baixa SÃO DOMINGOS, 26

65712648/0001-36

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPITU - PRINCIPAL	178.646,51	23.207,07	201.853,58
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	55.956,70	70.767,40	126.724,10
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	354.112,69	14,32	354.127,01
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	90.108,68	11.346,64	101.455,32
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	203.791,41	17.467,64	221.259,05
1121.01.0.1.01.00	Taxa de Licença Comércio Eventual e Ambulante	10.413,45	2.130,76	12.544,21
1121.01.0.1.02.00	Taxa de Licença Funcionamento Estab. Com.e Similares	3.138,67	0,00	3.138,67
1121.50.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	213,76	0,00	213,76
1122.01.0.1.01.00	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Ligação de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.03.00	Taxa de Expediente Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.04.00	Taxa de Mudança de Cavalete Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.05.00	Taxa de Serviços Água e Esgoto	6.582,45	0,00	6.582,45
1122.01.0.1.06.00	Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.07.00	Taxa de Inscrição Concursos/Processo Seletivo	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.08.00	Taxa Serviços Públicos Equip/Hora	489,32	0,00	489,32
1122.01.0.1.09.00	Taxa de Coleta de Lixo	46.537,71	3.926,53	50.464,24
1122.01.0.1.10.00	Taxa de Conservação de Vias	3,40	0,00	3,40
Sub Total		949.994,75	128.860,36	1.078.855,11
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.01.00	FPM - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.665.934,97	1.105.259,63	12.771.194,60
1711.51.2.1.01.00	FPM - Cota Parte 1% DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.02.00	FPM - Cota Parte 1% - EC 112/2021	0,00	631.945,35	631.945,35
1711.51.2.1.03.00	FPM - Cota Parte 1% JULHO	738.961,25	0,00	738.961,25
1711.52.0.1.01.00	ITR - Cota Parte Imposto Propriedade Territorial Rural	2.342,46	26.140,89	28.483,35
Sub Total		12.407.238,68	1.763.345,87	14.170.584,55
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.219.277,16	484.396,49	3.703.673,65
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	327.192,61	18.991,36	346.183,97
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	23.178,41	3.338,78	26.517,19
Sub Total		3.569.648,18	506.726,63	4.076.374,81
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPITU - MULTAS E JUROS	241,44	590,42	831,86
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	304,15	1,45	305,60
1119.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	29,03	109,72	138,75
Sub Total		574,62	701,59	1.276,21
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPITU - DÍVIDA ATIVA	29.061,98	1.933,57	30.995,55
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.422,20	0,00	1.422,20
1119.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		30.484,18	1.933,57	32.417,75
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPITU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	7.180,66	917,87	8.098,53
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	263,09	0,00	263,09
1119.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		7.443,75	917,87	8.361,62
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	DEDUÇÃO COTA PARTE DO FPM	-2.333.186,71	-221.051,89	-2.554.238,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 78 de 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

Baixa SÃO DOMINGOS, 26

65712648/0001-36

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	DEDUÇÃO COTA PARTE DO ITR	-468,45	-5.228,17	-5.696,62
9510.00.0.0.04.00	DEDUÇÃO COTA PARTE DO ICMS	-643.855,28	-96.879,29	-740.734,57
9510.00.0.0.05.00	DEDUÇÃO COTA PARTE DO IPVA	-65.438,52	-3.798,27	-69.236,79
9510.00.0.0.06.00	DEDUÇÃO COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-4.635,70	-667,76	-5.303,46
	Sub Total	-3.047.584,66	-327.625,38	-3.375.210,04
	Total	13.917.799,50	2.074.860,51	15.992.660,01

Embaúba, 30 de SETEMBRO de 2025

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO

REJANE P.MIOLA MIALICHI
CONTADOR - CRC: 1SP194237/SP

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 765

Página 79 de 79

Orçamentos



CONVITE



Orçamento Participativo

A Prefeitura do Município de EMBAÚBA convida a todos os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Embaúba, à Rua São Sebastião, 262, Centro no dia **16/10/2025, às 18h00**, onde serão tratados assuntos referentes ao processo de elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2026 (LOA/2026).

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito